

## MARICÁ TERÁ PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR A PARTIR DE AGOSTO



## PERCURSO SERÁ NAS RUAS DA BARRA. DONOS DE AUTOESCOLAS E COMERCIANTES LOCAIS JÁ VISLUMBRAM MELHORIAS NOS NEGÓCIOS

Um antigo sonho de muitos candidatos à habilitação e das autoescolas de Maricá vai virar realidade a partir de agosto, quando começa a funcionar o primeiro percurso para exames práticos de direção veicular na cidade. O trajeto, cuja autorização foi concedida nesta terça-feira (30/6) pelo Detran-RJ, fica nas ruas da Barra de Maricá com o início e o final na área pública de estacionamento, ao lado da ponte. Haverá provas para quem busca habilitação para carros, motos e ônibus.

O percurso vai partir do estacionamento – que já vinha sendo utilizado para aulas com motos – após o teste conhecido como ‘baliza’ e vai seguir pelas ruas João Frejat (antiga 13) e Doze, terminando ao lado do Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) do bairro. A novidade está sendo muito comemorada pelos donos dos centros de formação de condutores de Maricá, que já vivem a expectativa de novas inscrições. “Tenho alunos que estavam esperando por isso para se inscreverem ou tentarem uma segunda prova, porque têm dificuldades de deslocamento até Niterói ou Itaboraí, onde as avaliações vinham sendo feitas. Será um grande ganho para eles e para nós”, avaliou Fábio Luiz Nunes, dono da Autoescola Itaipuaçu. Também empresária do setor, Carla Muniz ressalta que os candidatos poderão chegar com mais tranquilidade ao local para fazer as provas.

“É um lugar de fácil acesso, por onde passa até ônibus de graça. Vai ser uma preocupação a menos para o candidato à habilitação e, além disso, estamos numa área muito bonita, ao lado do mar, o que vai ajudar a amenizar a pressão na hora da prova”, apontou ela, dona da Autoescola Muniz.

O comércio local também espera que os negócios melhorem nos dias de provas, treinos e simulados no local. “Os treinos já fizeram o movimento aumentar bastante por aqui. Esperamos ansiosos que os dias das provas vão ser os melhores para nós”, projeta a comerciante Teresa Cristina Aranha, dona do quiosque Toca do Vovô, que fica em frente ao estacionamento.

Para o coordenador de transportes da Empresa Pública de Transportes (EPT), Rony Peterson Dias, a conquista é uma vitória após seis anos de luta para trazer esse benefício à cidade. “Era uma coisa absurda nunca termos tido aqui um circuito para a prova dos candidatos que realizam seus cursos em nossas autoescolas. Depois que uma equipe da área técnica do Detran-RJ visitou e avaliou a área, nos reunimos com o diretor de Aprendizagem, Alexandre Henriques, e o órgão entendeu nossa necessidade. Os benefícios são muitos”, lembrou Rony.

Segundo ele, o próximo passo será trazer provas teóricas para a cidade. O assunto deverá ser tratado numa outra reunião, agora com a Diretoria de Habilitação do órgão de trânsito, ainda a ser marcada.

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS REMOVE LAVA-JATO EM ÁREA PÚBLICA, EM SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ

Uma equipe de fiscalização de posturas da Secretaria Executiva de Infraestrutura de Maricá demoliu, na manhã desta sexta-feira (3/7), um lava-jato que funcionava de forma irregular havia 17 anos em uma área pública municipal. O estabelecimento ficava na parte final da Rua das Gardênias, em São José de Imbassai, via paralela à rodovia RJ-106, sentido Niterói, e havia sido construído dentro do último dos nove canteiros que separam a rua e a estrada. Em toda a cidade, esses espaços estão recebendo intervenções de paisagismo.

Três funcionários do lava-jato trabalhavam em dois carros e tiveram de interromper as atividades no momento da chegada dos fiscais, que levaram dois caminhões e uma retroescavadeira para executar a demolição. Foram retiradas as placas de propaganda e as telhas que cobriam o local e, em seguida, a máquina derrubou a pequena estrutura. A operação contou com o apoio de agentes da Guarda Municipal.

O proprietário, que mora em frente ao ponto, assistiu à demolição após argumentar com a equipe, alegando que havia tentado sem sucesso legalizar seu estabelecimento. A Secretaria Adjunta de Fazenda, no entanto, informou que o fato de estar funcionando em uma área pública inviabiliza qualquer tentativa de regularização.

“Nada que não seja público pode funcionar em uma área pública”, destacou o fiscal Marcelo Zeccer, que apontou outros problemas trazidos pela presença do lava-jato no local. “Além de impedir a continuidade do trabalho de paisagismo que beneficiou outros pontos do bairro, há também aqui um problema ambiental, uma vez que os resíduos de óleo e outros produtos utilizados na lavagem estão indo sem nenhum tratamento para o solo”, explicou ele.

Segundo a também fiscal Amélia Lanceloti, seria necessário um sistema que utiliza três filtros para um tratamento adequado desses resíduos, mas ela afirmou que não era essa a causa principal da remoção do espaço. “A questão é que se trata mesmo de uma área pública, que o governo quer recuperar e entregar à população, como já vem fazendo em várias partes”, lembrou.

Os fiscais disseram ainda que outras ações semelhantes vão ocorrer de maneira pontual onde forem constatadas instalações irregulares. No último dia 19 de junho, uma floricultura também foi fechada no Parque Nanci pelos mesmos motivos: ocupava uma área pública (também numa via paralela à RJ-106) e impedia a continuidade da urbanização do local.



## Sumário

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES</b>	<b>6</b>
<b>OUTRAS INSTÂNCIAS</b>	<b>6</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE-EPT</b>	<b>6</b>

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 062, DE 29 DE JUNHO DE 2015.  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as autorizações estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a realizar-se nos dias 14 e 15 de agosto de 2015, na cidade de Maricá/RJ, com o tema: "Maricá que o Jovem quer", como parte da 3ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema: "As várias formas de mudar o Brasil" e da 3ª Conferência Estadual de Juventude, com o tema: "Um Rio de Juventudes – Participação e Diálogo para Avançar Mais".

Art. 2º A Conferência Municipal de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal Adjunto de Mobilização Olímpica e Paraolímpica e, em sua ausência, a quem o mesmo delegar.

Art. 3º O evento será coordenado pela Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 4º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Maricá/RJ, que disporá sobre sua organização e funcionamento, observando ainda, os Regimentos: Estadual e Nacional.

Art. 5º A Secretaria Adjunta de Mobilização Olímpica e Paraolímpica e a Comissão Organizadora Municipal 1ª Conferência Municipal de Juventude darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal de Juventude.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude, correrão por conta dos recursos orçamentários do município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 29 de junho de 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2015

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, O MUNICÍPIO DE TANGUÁ E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO VISANDO A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DA BARRAGEM DE TANGUÁ.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede na Prefeitura Municipal de Maricá situada na Rua Álvares de Castro, N.º 346 - Centro - CEP: 24900-880 - Maricá - RJ, neste ato representado por seu Prefeito, o Excelentíssimo Senhor Washington Luiz Cardoso Siqueira, empossado no cargo em 1 de Janeiro de 2013, portador do RG n.º 09067395-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032152927-85, o MUNICÍPIO DE TANGUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.089/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal de Tanguá situada na Rua Vereador Manoel de Macedo, n.º 680 - Centro - CEP: 24890-000 - Tanguá - RJ, neste ato representado por seu Prefeito, o Excelentíssimo Senhor Valber Luiz Marcelo de Carvalho, empossado no cargo em 1 de Janeiro de 2013, portador do RG n.º 094459971, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019103047-35, e o MUNICÍPIO DE RIO BONITO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.072/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Rio Bonito situada na Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, n.º 23 - Centro - CEP: 28800-000 - Rio Bonito - RJ, neste ato representado por sua Prefeita, a Excelentíssima Senhora Solange Pereira de Almeida, empossado no cargo em 1 de Janeiro de 2013, portador do RG n.º 004881122-8, expedido pelo IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o n.º 260979580-72 doravante denominadas em conjunto **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, autorizados, respectivamente, regido pelas disposições contidas nas respectivas Leis Orgânicas e pela respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício dos Municípios de Maricá, Tanguá e Rio Bonito.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a elaboração do estudo da Barragem de Tanguá com suas respectivas estruturas

complementares, com vistas a garantir o abastecimento de água aos municípios de Tanguá e Maricá e propiciar o ecoturismo em Rio Bonito e Tanguá.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A barragem proposta e seu respectivo reservatório se localizam no Rio Tanguá, nos Municípios de Tanguá e de Rio Bonito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A barragem e respectivo reservatório serão projetados para atender simultaneamente às demandas de água para abastecimento considerando um horizonte de no mínimo 20 anos para os municípios de Tanguá e Maricá, sendo que em caso de impossibilidade deste atendimento, a demanda do município de Tanguá será garantida prioritariamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Entre as estruturas complementares à barragem, o estudo abrangerá sistema de adução e tratamento de água para o Município de Maricá e infraestrutura de lazer no entorno do reservatório que beneficie os municípios de Rio Bonito e Tanguá.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O estudo desenvolvido será apresentado ao Governo Federal e a outros possíveis financiadores com o objetivo de buscar os recursos financeiros necessários para sua implantação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES DOS PARTICÍPIES

#### I. Compete ao MUNICÍPIO DE MARICÁ:

**a)** Contratar e fiscalizar a elaboração do estudo da Barragem de Tanguá com suas respectivas estruturas complementares, com vistas a garantir o abastecimento de água aos municípios de Tanguá e Maricá e propiciar o ecoturismo em Rio Bonito e Tanguá;

**b)** Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para, juntamente com representantes designados pelos **MUNICÍPIOS DE TANGUÁ E DE RIO BONITO**, orientar e supervisionar a elaboração do estudo e avaliar os resultados do presente Protocolo de Intenções.

**c)** Observar no desenvolvimento do estudo as demandas e orientações apresentadas pelos **MUNICÍPIOS DE TANGUÁ E RIO BONITO** no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referida no item b, acima;

**c)** Monitorar, supervisionar e avaliar todos os serviços objeto deste Protocolo de Intenções, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do mesmo;

**d)** Fornecer aos **MUNICÍPIOS DE TANGUÁ E DE RIO BONITO** cópia integral de todos os documentos, relatórios, plantas e desenhos desenvolvidos relativos ao estudo para aprovação;

#### II. Compete ao MUNICÍPIO DE TANGUÁ:

Apoiar o **MUNICÍPIO DE MARICÁ** e a equipe encarregada da elaboração do estudo da Barragem de Tanguá com suas respectivas estruturas complementares nas ações necessárias ao cumprimento do objeto deste Protocolo de Intenções;

Designar representantes do **MUNICÍPIO DE TANGUÁ** na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referida na Cláusula Segunda, Item b, para supervisionar a elaboração e a avaliar os resultados do presente Protocolo de Intenções.

Autorizar o acesso das equipes de levantamentos e investigações de campo às áreas do estudo;

Encaminhar, através dos seus representantes no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referida na Cláusula Segunda, Item b, as demandas e orientações a serem observadas no desenvolvimento do Projeto Básico da Barragem de Tanguá com suas respectivas estruturas complementares, principalmente no que tange aos estudos de demanda de água e na infraestrutura de lazer no entorno do reservatório;

Aprovar o Projeto Básico da Barragem de Tanguá com suas respectivas estruturas complementares;

#### II. Compete ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO:

**f.** Apoiar o **MUNICÍPIO DE MARICÁ** e a equipe encarregada da elaboração do estudo da Barragem de Tanguá com suas respectivas estruturas complementares nas ações necessárias ao cumprimento do objeto deste Protocolo de Intenções;

**g.** Designar representantes do **MUNICÍPIO DE RIO BONITO** na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referida na Cláusula Segunda, Item b, para supervisionar a elaboração e a avaliar os resultados do presente Protocolo de Intenções.

Autorizar o acesso das equipes de levantamentos e investigações de

## Expediente



PREFEITURA  
**MARICÁ**

#MelhorandoAVidaDoPovo

[f](#) @prefeiturademarica [t](#) @MaricaRJ [i](#) @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTB: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

campo às áreas do estudo;

Encaminhar através dos seus representantes no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referida na Cláusula Segunda, Item b, as demandas e orientações a serem observadas no desenvolvimento do estudo da Barragem de Tanguá com suas respectivas estruturas complementares, principalmente no que tange aos estudos de infraestrutura de lazer no entorno do reservatório;

Aprovar o estudo da Barragem de Tanguá com suas respectivas estruturas complementares.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a elaboração do estudo objeto deste Protocolo de Intenções serão disponibilizados pelo **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE TANGUÁ** e ao **MUNICÍPIO DE RIO BONITO** quaisquer ônus.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE MARICÁ** e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Protocolo de Intenções, não acarretará a solidariedade jurídica do **MUNICÍPIO DE TANGUÁ** e do **MUNICÍPIO DE RIO BONITO**, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais ou outro de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão denunciar, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Protocolo de Intenções, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constitui motivo para rescisão deste Protocolo de Intenções, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão do Protocolo de Intenções deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- Todas as comunicações relativas a este Protocolo de Intenções serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;
- As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Protocolo de Intenções, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados;

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Maricá, 09 de junho de 2015.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)**

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

**SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Serviços profissionais de Fotografias, Reprodução e Emolduramento de Quadros. Data: 17/07/2015 às 13:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão

comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2014

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial 97/2014 cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustíveis, utilizando recursos de tecnologia da informação, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Maricá, marcado para o dia 29/06/2015 às 10hs; foi suspenso na própria sessão, conforme ata lavrada no referido dia. Diante do ocorrido, o Pregão supracitado tem nova sessão marcada para o dia 17/07/2015 às 15:30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

#### **SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0009768/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município. AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem por objetivo a inscrição para o 3º Congresso Brasileiro de Assistência Social pela Secretaria de Gestores de Assistência Social, no valor global de R\$2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), em favor da Empresa Premium Brasil Produtora de Eventos Eireli-ME.

Em, 29 de junho de 2015

JORGE LUIZ C. DA COSTA – CASTOR

Secretário Adjunto de Assistência Social

100.031

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO CMAS N.º13/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal n.º 1544/96, alterada pela Lei n.º 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando o Decreto n.º 051 de 08 de junho de 2015, publicado no JOM n.º 574 de 22 de junho de 2015;

RESOLVE:

Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, e composta dos seguintes membros:

NOME	ENTIDADE
Daisy Jennings Borborema Porto	Associação Pestalozzi de Maricá
Vera Lúcia dos Santos Bráz	Associação de Moradores e Amigos de Bambuí
Douglas Tadeu Farias Pacheco	Projeto Social Fábrica de Campeões
Sheila da Silva Pinto	Secretaria Adjunta de Cultura
Thiago da Silva Ribeiro	Secretaria Adjunta de Assistência Social
Mônica Jâmbor	Secretaria Adjunta de Saúde

Daisy Jennings Borborema Porto

Presidente

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS-SAAS N.º01 /2015 DE 22 JUNHO

DE 2015.

Dispõe sobre a convocação extraordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Maricá

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e o Secretário Adjunto de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1544/96, alterada pela Lei n.º 2055/03, e de acordo com o Decreto n.º 051 de 08 junho de 2015, publicado no JOM n.º 574 de 22 de junho de 2015, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema,

CONSIDERANDO:

- que o processo da Conferência Municipal de Assistência Social é espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito do município para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

- que é competência do CMAS convocar a Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme dispõe o seu Regimento Interno;

- que a Norma Operacional Básica de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada; e

- que o Plano Decenal de Assistência Social proposto em processo de Conferência em 2005 precisa ser avaliado e repensado para a década futura, o que se dará por meio da X Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a X Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá com o fim de avaliar a situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá realizar-se-á dia 7 de agosto de 2015 no Centro de Arte e Esporte Unificado – CEU.

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá terá como tema “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”, e o lema “Pacto Republicano no SUAS Rumo a 2026” o SUAS que temos e o SUAS que queremos.

Art. 4º - Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá.

Parágrafo único – Apoiarão a Organização da Conferência, unidades vinculadas à Secretaria Adjunta de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

Daisy Jennings Borborema Porto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Jorge Luiz Cordeiro da Costa - CASTOR

Secretário Adjunto de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS N.º 11/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal n.º 1544/96, alterada pela Lei n.º 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata n.º 06/2015, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2015;

Art 1º RESOLVE: Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2015.

Art 2º RESSALVAS:

1 – Piso de Alta Complexidade I: redução do valor do financiamento em 30 por cento;

2 – Apesar do aumento na previsão de co-financiamento federal, houve uma redução na previsão de co-financiamento estadual, e do co-financiamento municipal, resultando no total uma redução de sete por

cento no Plano de Ação para o exercício de 2015.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daisy Jennings Borborema Porto  
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 06/2015, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2015;

Art 1º RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – 2014, por ter comprovado o uso apropriado dos recursos disponíveis.

Art 2º RESSALVA: A Secretaria Adjunta de Despesa deverá providenciar a correção dos saldos do FMAS no sistema E-CIDADE.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daisy Jennings Borborema Porto  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARICÁ

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1954/01, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Maricá;

Considerando a Retificação nº 001 de 03 de junho de 2015 do Edital nº 001, de 11 de maio de 2015;

COMUNICA

1º Os pré-candidatos abaixo relacionados estão aptos para a próxima etapa do pleito após pedido de inscrição apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá:

ADRIANA DALTÓE CASTRO

ADRIANA SALES

ALEXANDRE FARIAS DE SOUZA

ALLAN FIDELIS MAIA DO NASCIMENTO

ANA GABRIELA RIBEIRO PEREIRA

ANDRESSA FONSECA DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES

DARCI ELISEU DE SOUZA

ELEONORA MELLO DANTAS

GABRIELA XAVIER PARADA FIGUEIREDO

GLÓRIA MARIA LEVY CARDOSO

HELIA AUXILIADORA DE MEDEIROS CHAVES

HERCULES DEIBE MACEDO AMARAL DE OLIVEIRA

IDALINA MARIA DA COSTA SILVA

JANICE FRANCO POVOA

JÉSSICA DA SILVA CARVALHO

JORGE MARCIO FREITAS LOBO

JORGINA LISBOA COUTINHO BERNARDO

KATIA APARECIDA JUSTINO CORREIRO GRMUSKI

LUCIDALVA CASSIMIRA DE PAULA SILVA

LUDIMILA FONTOURA ARAUJO

MARIA DO AMPARO MARINS

MARIANA DE SOUZA SANTOS

MARTINA MARGARIDA SOARES BARROS

MIRIAM CARDOSO DUARTE

MONALISA DA COSTA

MUNIQUE PEREIRA MACHADO NASCIMENTO

POLIANA SLIACHTICAS ESTEVES

RENATA COUTO DE MATOS MOURA MARQUES

RITA CAMILA PIVATO MARTINS

ROSÂNGELA ALVES NOGUEIRA

SANDRA REGINA FERREIRA MOURA BENITEZ

SANDRA SUELY RAFAEL

SILVONEI GALEAZZI DELLANI

VALÉRIA BARRETO PINTO

WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO

ZILMAURA SANTOS DALTRO

Mariá Bittencourt Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

RETIFICAÇÃO Nº 002

EDITAL Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2015.

EDITAL PÚBLICO Nº 001 PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MARICÁ PARA GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2016 A 10 DE JANEIRO DE 2020 CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.069/90 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI FEDERAL 12.696, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Art. 11. Terminado o prazo para registro da inscrição, será publicada a relação dos candidatos na sede do CMDCA, no Jornal Oficial de Maricá, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá e/ou no site de internet oficial do Poder Executivo Municipal.

§1º Caberá impugnação, no prazo de 10/07/2015 a 20/07/2015;

§2º Após o julgamento das impugnações, será divulgada a lista dos candidatos aprovados para a próxima etapa do pleito, na sede do CMDCA, no Jornal Oficial de Maricá e/ou no site Oficial da Prefeitura Municipal.

MARIÁ BITTENCOURT SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARICÁ

### **SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12434

PROCESSO Nº. 0007379/2015

NOME: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA

OBJETO: AUTUADO POR INICIAR OBRA SEM LICENÇA

INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/19/2014 ART 1º INCISO 16

SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 22/06/2015

Maricá, 16 de JUNHO de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 12433

PROCESSO Nº. 0007379/2015

NOME: CLAUDIO PEREIRA DO AMARAL

OBJETO: AUTUADO POR INICIAR OBRA SEM LICENÇA

INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/19/2014 ART 1º INCISO 16

SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 22/06/2015

Maricá, 16 de JUNHO de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15064

PROCESSO Nº. 0005470/2015

NOME: RENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

OBJETO: AUTUADO POR INICIAR OBRA SEM LICENÇA – CASA 02

INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/19/2014 ART 1º INCISO 16

SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 18/06/2015

Maricá, 16 de JUNHO de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15065

PROCESSO Nº. 0005470/2015

NOME: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANA

OBJETO: AUTUADO POR INICIAR OBRA SEM LICENÇA – CASA 02

INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/19/2014 ART 1º INCISO 16

SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 18/06/2015

Maricá, 16 de JUNHO de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15066

PROCESSO Nº. 0005470/2015

NOME: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANA

OBJETO: AUTUADO POR INICIAR OBRA SEM LICENÇA – CASA 01

INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/19/2014 ART 1º INCISO 16

SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 18/06/2015

Maricá, 16 de JUNHO de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15067

PROCESSO Nº. 0005470/2015

NOME: RENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

OBJETO: AUTUADO POR INICIAR OBRA SEM LICENÇA – CASA 01

INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/19/2014 ART 1º INCISO 16

SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 18/06/2015

Maricá, 16 de JUNHO de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17633

PROCESSO Nº. 0007671/2015

NOME: DIVALTER VIEIRA DE MELLO

OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3

SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 19/06/2015

Maricá, 23 de JUNHO de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17636

PROCESSO Nº. 0007671/2015

NOME: JORGE ANTONIO MONTEIRO

OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3

SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 19/06/2015

Maricá, 23 de JUNHO de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17724

PROCESSO Nº. 0005421/2015

NOME: MARTA MARIA SAMPAIO FARIAS

OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3

SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)

DATA DE LAVRATURA: 22/06/2015

Maricá, 23 de JUNHO de 2015.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15752

PROCESSO Nº. 0005421/2015

NOME: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA

OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3

SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 22/06/2015  
Maricá, 23 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17638  
PROCESSO Nº. 0002301/2015  
NOME: JOÃO BATISTA TOLEDO  
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3  
SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 24/06/2015  
Maricá, 25 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17637  
PROCESSO Nº. 0002301/2015  
NOME: SONIA MARIA DA SILVA TOLEDO  
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3  
SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 24/06/2015  
Maricá, 25 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17639  
PROCESSO Nº. 0008366/2015  
NOME: MARGARETH SANTOS ALVES  
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3  
SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 25/06/2015  
Maricá, 25 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 17640  
PROCESSO Nº. 0008366/2015  
NOME: CÉSAR CABRAL NUNES  
OBJETO: AUTUADO POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3  
SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 25/06/2015  
Maricá, 25 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 14134  
PROCESSO Nº. 0004199/2015  
NOME: ESPAÇO FELICITÁ FESTAS E EVENTOS LTDA  
OBJETO: FICA A EMPRESA AUTUADA POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO Nº 3976 PARA APRESENTAR A LICENÇA DE PUBLICIDADE DO ENGENHO PUBLICITÁRIO LOCALIZADO EM FRENTE AO ESTABELECIMENTO.  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/1985  
SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 26/06/2015  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15070

PROCESSO Nº. 0004686/2015  
NOME: TATIANA MATARUNA DA COSTA  
OBJETO: AUTUADO PARA LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3  
SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 26/06/2015  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15071  
PROCESSO Nº. 0004686/2015  
NOME: MARIA MADALENA RODRIGUES  
OBJETO: AUTUADO PARA LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3  
SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 26/06/2015  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15072  
PROCESSO Nº. 0008294/2013  
NOME: JORGE FELIPE BORGES  
OBJETO: OBRA CONCLUÍDA. OCUPAÇÃO DE HABITE-SE  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3  
SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 26/06/2015  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15068  
PROCESSO Nº. 0005196/2012  
NOME: PAULO CÉSAR FERREIRA DE ALMEIDA  
OBJETO: OBRA INICIADA SEM LICENÇA  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3  
SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 25/06/2015  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15069  
PROCESSO Nº. 0005196/2012  
NOME: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA  
OBJETO: OBRA INICIADA SEM LICENÇA  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78 E COMPLEMENTAR 235 DE 30/09/2014 ANEXO XIII INCISO 3  
SANÇÃO: MULTA DE 5 UFIMAS (R\$ 603,00)  
DATA DE LAVRATURA: 25/06/2015  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 11669  
PROCESSO Nº. 0000564/2014  
NOME: FÁTIMA BRAGA GUEDES  
OBJETO: PARA EFETUAR LIMPEZA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. EMÍLIO GOELD QD 579 LOTE 33 JARDIM ATLÂNTICO.  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/1985  
Maricá, 22 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 12955  
PROCESSO Nº. 0006119/2014  
NOME: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBATÃ I  
OBJETO: PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOBRE A TITU-

LARIDADE DO LOTE 44 QD 7 NA RUA 6.  
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/9/14  
Maricá, 22 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 10856  
PROCESSO Nº. 0005330/2015  
NOME: FERNANDO TEODORO PEREIRA MELO  
OBJETO: PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO À RUA WALTER DE CARVALHO (ANTIGA RUA 03) LOTE 03 QD 03 BARRA DE MARICÁ  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/1985  
Maricá, 22 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 12957  
PROCESSO Nº. 0011904/2012  
NOME: JOSE MENDES DUARTE  
OBJETO: PARA APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL.  
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/9/14  
Maricá, 22 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 12956  
PROCESSO Nº. 0008361/2010  
NOME: ANNE MATIAS DE OLIVEIRA  
OBJETO: PARA APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL.  
INFRIGÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR 245 DE 23/9/14  
Maricá, 22 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 16374  
PROCESSO Nº. 00125712013  
NOME: CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO  
OBJETO: PARA APRESENTAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA.  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78  
Maricá, 22 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 11672  
PROCESSO Nº. 0007438/2015  
NOME: OPHYR MARTINSDA SILVA  
OBJETO: PARA EFETUAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SANTO GUEDES QD 122 LOTE 35 – JARDIM ATLÂNTICO – MARICÁ.  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/15  
Maricá, 23 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 11673  
PROCESSO Nº. 0007438/2015  
NOME: ALVARO LAMEWZA  
OBJETO: PARA EFETUAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SANTO GUEDES QD 122 LOTE 36 – JARDIM ATLÂNTICO – MARICÁ.  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/15  
Maricá, 23 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 11671  
PROCESSO Nº. 0007438/2015  
NOME: DIAMANTINO RODRIGUES DA SILVA  
OBJETO: PARA EFETUAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PRO-

PRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SANTO GUEDES QD 122 LOTE 33 – JARDIM ATLÂNTICO – MARICÁ.  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/15  
Maricá, 23 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 11670  
PROCESSO Nº. 0007438/2015  
NOME: SERGIO CARVALHO COUTO  
OBJETO: PARA EFETUAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA IVAN LERBERGERE LOTE 28/29 QD 122 JARDIM ATLÂNTICO – MARICÁ.  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/15  
Maricá, 23 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 12249  
PROCESSO Nº. 0017238/2013  
NOME: JOELSO FERREIRA DE LIMA  
OBJETO: AUTUADO PARA APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.  
INFRIGÊNCIA: LEI 77 DE 14/12/78  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 11677  
PROCESSO Nº. 0005921/2015  
NOME: MAX FABIANO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA  
OBJETO: PARA EFETUAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA AV. DR. ANTÔNIO MARQUES MATIAS 3839 QD 224 LOTE 01 JARDIM ATLÂNTICO.  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/15  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO Nº. 10857  
PROCESSO Nº. 0000069/2015  
NOME: L. BROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
OBJETO: NOTIFICADO A APRESENTAR CÓPIA DE PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO E DUAS (2) CÓPIAS DO PROJETO DO ENGENHO PUBLICITÁRIO  
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO Nº. 10858  
PROCESSO Nº. 0020292/2014  
NOME: INFRA ESTRUTURA IMÓVEIS  
OBJETO: NOTIFICADO A APRESENTAR CÓPIA DE PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO E DUAS (2) CÓPIAS DO PROJETO DO ENGENHO PUBLICITÁRIO  
INFRIGÊNCIA: LEI Nº 531 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1985.  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 11675  
PROCESSO Nº. 0023767/2014  
NOME: JOSÉ ROGÉRIO FERRO DE OLIVEIRA  
OBJETO: PARA EFETUAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA AV. DR. ANTÔNIO MARQUES MATIAS 651 QD 78 LT 03 – JARDIM ATLÂNTICO  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/85  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 3995

PROCESSO Nº. 0020257/2014  
NOME: KONTETO IMÓVEIS  
OBJETO: AUTUADO PARA APRESENTAR JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO A LICENÇA DE PUBLICIDADE DO ENGENHO PÚBLICO LOCALIZADO NA FACHADA DO ESTABELECIMENTO.  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/85  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 3994  
PROCESSO Nº. 0013131/2013  
NOME: UNIÃO DE LOJAS LEADER  
OBJETO: AUTUADO PARA APRESENTAR JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO A CÓPIA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E A CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO.  
INFRIGÊNCIA: LEI 531 DE 24/12/85  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 11676  
PROCESSO Nº. 0004331/2015  
NOME: LEONARDO COLA MACHADO  
OBJETO: PARA EFETUAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA BENJAMIM CONSTANT KELLER LOTE 13 QD 95 BARROCO.  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

INTIMAÇÃO Nº. 11674  
PROCESSO Nº. 0023767/2014  
NOME: LEONARDO HADDAD LOUREIRO  
OBJETO: PARA EFETUAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA AV. DR. ANTÔNIO MARQUES MATIAS 651 LOTE 610 QD 2456 BARROCO  
Maricá, 29 de JUNHO de 2015.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

### **SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2014 SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5595/2015.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 76/2015.  
Nos termos do Contrato Nº 76/2015, de 17/04/2015, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria Adjunta de Educação, e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, fica a CONTRATADA autorizada a FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços N.º 20/2015, no valor global de R\$ 3.723.384,03 (Três Milhões Setecentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), até 31 de dezembro de 2015, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 17 de abril de 2015.  
Willians Alberto Campos Rocha  
Secretário Adjunto de Educação

### **SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES**

CONVOCAÇÃO  
Projeto PST – Navegar  
Convênio PMM/ME nº 761288/2011  
Processo Administrativo nº 3589/2013  
Considerando a desistência da profissional Alessandra Albuquerque da Silva, classificada em 3º lugar para o cargo de Monitor de Modalidades Náuticas, conforme Ata de Processo Seletivo Público constante

do processo administrativo supra, determino a CONVOCAÇÃO do profissional classificado em 4º lugar do citado cargo, Régis de Pontes Vale, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Esportes no prazo de 03 dias munido de toda a documentação constante do Edital para imediata celebração de contrato temporário, com base na Lei Municipal R nº 008, de 27 de dezembro de 2012.  
Maricá, 02 de Julho de 2015.  
LEONARDO SOUZA DA SILVA  
Secretário Adjunto de Esportes

### **OUTRAS INSTÂNCIAS**

#### **CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE - CAI**

VELOZ ACESSÓRIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ: 12.807.859/0001-96  
A Empresa **VELOZ ACESSÓRIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Abreu Sodré, s/nº, Área 2A2, Jardim Mumbuca, Maricá/RJ. Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente – SMA, a **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE – CAI n.º 019/2015**, onde aprova o funcionamento de comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, válida de 15 de maio de 2015 a 15 de maio de 2019. Processo nº 5063/2015.

#### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT**

PORTARIA EPT N.º 64  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 004/2015-EPT REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023153/2014.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE-EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 004/2015 – EPT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS POR FRANQUIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EXCETO PAPEL.  
RESOLVE:  
Art. 1º. DESIGNAR os servidores, abaixo, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO de cumprimento dos termos do contrato n.º nº 004/2015 – EPT do Processo Administrativo n.º 0023153/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS POR FRANQUIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EXCETO PAPEL.  
Silvania Souza da Silva – mat 15.14001  
Isabella Scorzelli Serrano Figueiredo, mat 15.16009  
Kelly Fonseca dos Santos, mat. 15.16004;  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/01/2015.  
Publique-se!  
Maricá, em 08 de janeiro de 2015  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Presidente EPT  
Mat. 10.01001



CONSTRUINDO UMA CIDADE  
CADA VEZ + HUMANA

# MOEDA SOCIAL MUMBUCA

14.097 FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA.



#MelhorandoAVidaDoPovo

 prefeitura demarica

 @MaricaRJ

 @prefeiturademarica

**MARICÁ**<sup>10</sup>CONSTRUINDO UMA CIDADE  
CADA VEZ + HUMANA

# ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES

PREFEITURA  
**MARICÁ**

#MelhorandoAVidaDoPovo



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica